LEI Nº 3.233, de 16 de maio de 2.012

Declara de utilidade pública o Centro Desportivo e Cultural de Artes Marciais e Terapias Orientais Brasil Wushu Top Team

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Desportivo e Cultural de Artes Marciais e Terapias Orientais Brasil Wushu Top Team de Leme, associação civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrito no CNPJ nº 11.239.891/0001-50, com sede na Rua Adelino Gomes Caetano, nº 715, nesta comarca de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de maio de 2.012.

João Marcos Demétrio
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 16/05/12

Mario J. Butafava
Ass. Adm.